A C Ó R D Ã O

TC-004982.989.23-8

Câmara Municipal: Vera Cruz.

Exercício: 2023.

Presidentes: Marcelo Yutaka Tanio e Lorival Ailton dos Santos.

Períodos: (01/01/23 a 25/06/23, 26/07/23 a 31/12/23) e (26/06/23 a 25/07/23).

Advogado: Conrado Leão Ceroni (OAB/SP nº 314.977).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES INATIVOS. EXTINÇÃO APÓS DECISÃO JUDICIAL. RELEVAMENTO. DETERMINAÇÃO. SUPERESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA. CONCESSÃO DE RGA AOS AGENTES POLÍTICOS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regular, com ressalvas,** as contas da Câmara Municipal de Vera Cruz, exercício de 2023, com a quitação dos responsáveis, Senhores Marcelo Yutaka Tanio e Lorival Aílton dos Santos, à vista do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo da **determinação** e das **recomendações** discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, devendo a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas, bem assim das recomendadas e determinada nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR